

## APERFEIÇOAMENTO EM ENFERMAGEM AMBULATORIAL EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

**COORDENAÇÃO GERAL:** Ana Maria de Oliveira Damasceno

**COORDENAÇÃO ESPECÍFICA:** Joice César de Aguiar Barbosa e Patrícia da Rocha de Sousa.

**1 - Caracterização do curso:** Curso aperfeiçoamento, de abordagem teórico-prática com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvido em áreas específicas que permitam o aprimoramento dos conhecimentos e habilidades dos **Enfermeiros** através de atividades de treinamento em serviço e intercâmbio de conhecimentos com os profissionais do Instituto.

**2 - Público alvo:** Enfermeiros.

**3 - Pré-requisito:** Certificado de conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem emitido por Instituição reconhecida pelo MEC e Registro Profissional no COREN.

**4 - Finalidades:**

- Proporcionar consolidação do conhecimento e experiência prática no desenvolvimento da assistência de enfermagem ao paciente ambulatorial no cuidado em traumatologia e ortopedia.

**5 - Objetivo geral:**

- Desenvolver conhecimentos e experiência prática na área da enfermagem com foco na assistência ao paciente ambulatorial no cuidado em traumatologia e ortopedia e acolhimento com classificação de risco.

**6 - Objetivos específicos:**

- Possibilitar o desenvolvimento do enfermeiro na assistência ao paciente ambulatorial com foco no cuidado em traumatologia e ortopedia.
- Oferecer conhecimento e experiência na realização de Acolhimento com Classificação de Risco que é oferecida aos pacientes em pós-operatório, funcionários durante o plantão e acompanhantes do hospital (Intercorrências Clínicas e Ortopédicas)
- Proporcionar conhecimento e experiência na assistência ao paciente no serviço de admissão, assim como desenvolver ações de educação e saúde, consulta de enfermagem e processos gerenciais.
- Possibilitar o aprimoramento de consulta de enfermagem com foco na promoção da saúde do paciente durante o pré-operatório e pós-operatório.
- Oportunizar o intercâmbio de conhecimentos com os profissionais da Instituição e os profissionais em formação (estagiários de enfermagem, residentes de enfermagem, e demais alunos da área da enfermagem).

**7 – Ementa:**

Estrutura organizacional e funcional. Cuidados de enfermagem ao paciente crítico. Atendimento pós-operatório ao paciente ortopédico de média e alta complexidade. Aspectos ambientais e de gestão no planejamento do espaço físico e no desenvolvimento das atividades assistenciais.

**8 - Carga horária total:** 480 horas

**9 – Disciplinas teóricas:**

Módulo teórico comum: 30 horas

#### 10 – Disciplinas práticas:

- Prática Supervisionada - 450 horas. De acordo com planejamento, considerando a disponibilidade do setor.

#### 11 - Período de desenvolvimento do Curso:

- **Primeira turma:** abril a outubro
- **Segunda turma:** outubro a abril

#### 12 - Regime: 20 horas semanais

Áreas Oferecidas	Dias da semana	Horário
Enfermagem	De 2ª a 6ª feira (conforme escala) Ambulatório e Admissão	7:00 às 17:00 h

#### 13 - Critérios de seleção:

- Prova escrita;
- Análise de currículo;
- Entrevista.

#### 14 – Certificado:

- Ao término do curso cada aluno deverá entregar Trabalho de Conclusão que poderá ser no formato que o preceptor da área definir. O Certificado de conclusão será conferido ao aluno que obter frequência integral e Média Final maior ou igual a 7,0 (sete) de acordo com a avaliação do preceptor.

#### 15 - Referências Bibliográficas:

- BARROS, Alba Lucia Botuna Leite de & Et Al. Anamnese e Exame Físico: Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto – 3ª edição. ARTMED.
- BRASIL, Ministério da Saúde. [Portaria GM/MS nº 529/2013](#)
- BRASIL, Ministério da Educação – Ministério do Trabalho e do Emprego. LEI Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 56 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde.
- FILHO, Barros. Exame Físico em Ortopedia – 2ª edição. SARVIER.
- FIGUEIREDO, Nélia Maria Almeida de. Tratado Prático de Enfermagem. Yendis 2010.
- GOMES, Romeu; LIMA, Valeria Vernaschi. Narrativas sobre processos educacionais na saúde. Ciência & Saúde Coletiva. 24(12): 4687, 2019. Disponível: <https://classroom.google.com/u/0/c/MjA3NjkyNjY0NDkz>.
- HARADA, Mª de Jesus Castro Sousa. Enfermagem Dia a Dia – Segurança do Paciente. YENDIS.
- POTTER, P. & Perry, Anne et al. Fundamentos de Enfermagem. Elsevier, 2013.
- ROTHROCK, Jane C. Alexander - Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico – 13ª edição. ELSEVIER NACIONAL – CAMPUS.

DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA - DIENP  
UNIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - UPGREM

- SUDDARTH, Doris Smith; Bare G. Tratado de Enfermagem Médico-cirúrgica. 13ª edição. Guanabara Koogan.
- RESOLUÇÃO COFEN Nº 661/2021. Atualiza e normatiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a participação da Equipe de Enfermagem na atividade de Classificação de Risco. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-661-2021\\_85839.html/print/](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-661-2021_85839.html/print/)
- RESOLUÇÃO COFEN-358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009\\_4384.html/print/](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009_4384.html/print/)
- ROMÃO, Gustavo Salata; SÁ, Marcos Felipe Silva de. Preceptoría e capacitação de preceptores de residência: tendências atuais. FEMINA 2019; 47(4): 224-66. Disponível em: <https://classroom.google.com/u/0/c/MjA3NjkyNjY0NDkz>.

**Sistema Único de Saúde – SUS:**

- BRASIL. PORTARIA Nº 221, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005. Institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia e dá outras providências. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt0221\\_15\\_02\\_2005.html#:~:text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de,Ortopedia%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt0221_15_02_2005.html#:~:text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de,Ortopedia%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias)
- \_\_\_\_\_ Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições de promoção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)
- \_\_\_\_\_ Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS - e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)